



MUNICÍPIO DE ARATIBA - RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ERECHIM, Nº. 487
FONE: (54) 3376-1572
ARATIBA – RS

ARATIBA-RS

INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARATIBA – RS.
ASSUNTO	DESCREDENCIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES DE ARATIBA – RS PARA A OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS (6º,7º,8º,9º), A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2026.
CONSELHEIROS	LEACIR SALETE TOMBINI SAUER, MÔNICA CRISTINA TONEL, VIVIANE PAULA CYPEL COSTA, VANDERLEI CÉSAR CASASOLA, ROSÂNGELA MATTE POLETTO, ROSMARI ANGONESE, EDILAR DELLAGOSTIN, NILTON ANTÔNIO MOCELLIN, TAINARA MENTZ CAMPAGNA, ADULCE INÊS DELLAGOSTIN, VALDIRENE TERESINHA ONGARATTO, CACIANE APARECIDA ONGARATTO TASCA, ELIANE MARIA BACH, CARINE CATIA CARNIEL FROZZA, CARLA FERNANDA FIORINI FURLAN, ALINE KLEIN METTLER, VIVIANE PAULA CASASOLA, BÁRBARA ELISA ANSELMINI.
PARECER CME Nº04/2025	APROVADO PELO COLEGIADO EM: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

I – RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal da Educação, de Aratiba, órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino de Aratiba, RS, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação o Of. SME Nº 55/2025, de 10 de dezembro de 2025, solicitando por parte deste Conselho Municipal de Educação Parecer sobre Descredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves



MUNICÍPIO DE ARATIBA - RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ERECHIM, Nº. 487
FONE: (54) 3376-1572
ARATIBA – RS

ARATIBA-RS

para a oferta do Ensino Fundamental Séries Finais (6º, 7º, 8º, 9º anos) localizada do Distrito de Três Barras, sob a jurisdição do Sistema Municipal de Ensino, a partir do ano letivo de 2026.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA:

Considerando o que estabelece a Lei 9394/96, art. 11, I” Os Municípios incumbir-se-ão de: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados”. E conforme o que estabelece o art. 8º da mesma Lei 9394/96 LDB: “...e os municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. Levando-se em conta o Regimento Escolar Para a Rede Municipal de Ensino de Aratiba do Ensino Fundamental de Nove Anos para as escolas da Rede Municipal de Educação, onde para se efetivar a organização de um estabelecimento de ensino composta por direção, coordenação e demais cargos há a necessidade de haver 50 alunos matriculados. Conforme informações recebidas após o encerramento das rematrículas e matrículas para 2026, a Escola não atingiu o número mínimo de alunos; portanto não cabendo legalmente àquela escola a organização administrativa (direção, coordenação), o que inviabiliza um trabalho de qualidade no Estabelecimento sem profissionais designados para administrá-lo, principalmente sabendo que as Séries Finais do Ensino Fundamental demandam disciplinas no currículo e estas por sua vez, o gerenciamento de vários profissionais e ainda as ações planejadas para o êxito do ano letivo.

Ainda, de acordo com informações recebidas da SME sobre matrículas na referida escola, observa-se que há alguns anos vem ocorrendo uma diminuição do número de alunos, levando a Secretaria a definir-se pelo descredenciamento do funcionamento das séries finais do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves; pois caso assim não agisse, resultaria em dois grandes fatores: a baixa na qualidade da educação, visto a enturmação do 6º ao 9º



MUNICÍPIO DE ARATIBA - RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ERECHIM, Nº. 487
FONE: (54) 3376-1572
ARATIBA – RS

ARATIBA-RS

anos e também o aspecto financeiro, que acaba onerando os cofres públicos devido a lotação de professores das diferentes disciplinas para atender um número inexpressivo de alunos e por ser aquela escola de difícil acesso.

Conforme documento recebido, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, nas séries/ anos Finais do Ensino Fundamental, contabilizou nos últimos cinco anos de funcionamento o número de alunos: No ano de 2021, 15 alunos; 2022, 21 alunos; 2023, 07 alunos; 2024, 08 alunos; 2025, 08. Para 2026 teríamos um número de 05 alunos.

III – DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARATIBA:

Diante do exposto e tendo em vista a diminuição progressiva, ano após ano, do número de matrículas, este Colegiado delibera favoravelmente, homologando o Descredenciamento do Funcionamento das Séries Finais do Ensino Fundamental junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves. Portanto a partir de 2026, a referida escola passará a atender demandas de matrículas para a Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Aratiba, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

Conselheiros presentes:

.....
.....
.....
.....

Leacir Salete Tombini Sauer
Presidente do CME/Aratiba



ARATIBA-RS

MUNICÍPIO DE ARATIBA - RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ERECHIM, Nº. 487
FONE: (54) 3376-1572
ARATIBA – RS